

SECRETARIA  
DA SAÚDE**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N  
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007  
Tel.: +55 (63) 3218-1700  
[www.to.gov.br/saude](http://www.to.gov.br/saude)

**SGD: 2024/30559/235697**  
**PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009198**  
**PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006160**  
**CONTRATO Nº: 127/2022**

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato Nº. 127/2022, celebrado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria Estadual de Saúde e a empresa Casa de Caridade Dom Orione.

Pelo presente instrumento, **O ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob Nº. 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário de Estado da Saúde, **CARLOS FELINTO JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato nº. 1.823 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411 em 13 de setembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE CARIDADE DOM ORIONE**, inscrita no CNPJ sob Nº 01.368.232/0001-60, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº. 127/2022, do Processo nº. 2022.30550.009198 e 2023.30550.006160, que tem como objeto a necessidade da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins de contratação de ações e “**serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média a alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionistas e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia**”, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob a forma e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO





O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato N°. 127/2022, conforme considerações abaixo:

Fica alterada a “CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÕES”, visando prorrogar por mais **12 (doze) meses** o supramencionado contrato. Desta forma, passa a **vigência a ser de 25 de agosto de 2024 a 25 de agosto de 2025**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da Classificação Orçamentária 10.302.1165.4528, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte 600.0000.250/002754/002774 e 500.1002.102/818888, conforme documento orçamentário acostado no SGD. N°. 2024.30559.230452, no valor **R\$ 26.560.083,84 (vinte e seis milhões e quinhentos e sessenta mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Ficam ressalvado o presente Termo Aditivo de Prorrogação, o **pedido de reajuste ao contrato**, assim, assegura-se o direito da CONTRATADA a análise do reajuste de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

5.2 – Relação dos Termos Aditivos anteriores:

a) 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor, assinado em 25/08/2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.



SECRETARIA  
DA SAÚDE**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADOPraça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N  
Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007  
Tel.: +55 (63) 3218-1700  
[www.to.gov.br/saude](http://www.to.gov.br/saude)

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste **Termo de Aditamento** é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas, capital do estado aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS**  
**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

Contratante

BRUNO

RODRIGUES:96134410349

**CASA DE CARIDADE DOM ORIONE**

Contratada

Assinado de forma digital por  
BRUNO RODRIGUES:96134410349  
Dados: 2024.08.23 11:43:44 -03'00'



XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PROCESSO: 2024/30551/000044**

PROJETO: 010418.00178/2024

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM

ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

#### JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a FUNDAÇÃO PRÓ-RIM, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO PRÓ-RIM, visando aquisição de insumos para sessões de hemodiálise, conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009198

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006160

CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 127/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à "serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média a alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionistas e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia; e neurocirurgia"

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 600.0000.250/002754/002774 e 500.1002.102/818888,

VALOR: R\$ 26.560.083,84 (vinte e seis milhões e quinhentos e sessenta mil e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 25/08/2024 a 25/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.009691

PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.006161

CONTRATO Nº: 128/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 128/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitões obstétricos e Leitões neonatais.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528,

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTES: 600.0000.250/002754/002788 e 500.1002.102/818888,

VALOR: R\$ 37.690.061,79 (trinta e sete milhões e seiscentos e noventa mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/08/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

#### CORREGEDORIA DA SAÚDE

#### PORTARIA - 724/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 232/2024/COMPE II,